SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CONSTRUINDO O FUTURO

Ofício nº 071/GP/São Miguel do Guaporé/RO, **10 de setembro de 2025.**

À Sua Excelência o Senhor
Jair Silva Gomes
Presidente da Câmara Municipal
São Miguel do Guaporé/RO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 071, de 10 de setembro de 2025, que "**Autoriza o Poder Executivo a Abrir CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 555.458,34, conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.**", para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis, renovando, na oportunidade, os protestos de elevada estima e consideração.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, ante a importância do setor para o funcionamento do ente público municipal e o atendimento aos usuários do sistema, convocando-se sessões extraordinárias para aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por EDILSON CRISPIN DIAS (CPF ###.###.172-##), em 11/09/2025 - 11:03, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguaporе/documento/documentoAssinado/64746. Folha 1 de 5

MENSAGEM DE LEI N.º 071/2025

Excelentíssimo Senhor(a) Presidente,

Nobres Vereadores,

Cumpre-nos apresentar o Projeto de Lei nº 071, de 10 de setembro de 2025, que "**Autoriza o Poder Executivo a Abrir CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 555.458,34, conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.**", para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O referido Projeto de Lei tem por objetivo criar as dotações orçamentárias específicas, como adiante descritas, para investimentos a serem realizados junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", nos artigos que abaixo se transcreve:

> "Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. "
> "Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
> I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
> II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
> III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. "
> "Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo. "
> "Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
> § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
> I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
> II - os provenientes de excesso de arrecadação;
> III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
> IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.
> § 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.
> § 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por EDILSON CRISPIN DIAS (CPF ###.###.172-##), em 11/09/2025 - 11:03, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguaporе/documento/documentoAssinado/64746. Folha 2 de 5

das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. "

Acrescente-se ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Os valores decorrentes do presente Projeto de Lei origina-se de recurso vinculado, conforme MEMORANDO Nº 448/2025/ SEMSAU e plano de trabalho apresentado, utilizados nas mais diversas áreas da Secretaria para atendimento dos programas definidos

As dotações orçamentárias reverter-se-ão, ao cabo em benefício da comunidade em geral, especialmente aos que necessitam de atendimento junto à rede pública municipal, tratando de importante investimento que merece guarida.

Com esse intuito, submetemos a presente matéria a essa Egrégia Casa de Leis, para análise e deliberação o Projeto de Lei epigrafado, com vistas a propiciar melhor atendimento à população no setor de educação, aguardando, desde já, a sua aprovação.

Certo do insofismável dinamismo de Vossa Excelência em colaborar com a breve apreciação peço que deem a presente matéria, **tramitação em Regime de Urgência** Especial, para a necessária adequação desse setor essencial.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito, São Miguel do Guaporé/RO, em 10 de setembro de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por EDILSON CRISPIN DIAS (CPF ###.###.172-##), em 11/09/2025 - 11:03, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguaporе/documento/documentoAssinado/64746. Folha 3 de 5

PROJETO DE LEI N° 071 **DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a Abrir CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 555.458,34, conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e pela Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 555.458,34 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO - SAÚDE	
06.001.10.301.0011.1.407.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS GOV. ESTADO - DEP. ISMAEL CRISPIN	
82 - 4.4.90.52.00.00	16210000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	530.000,00
06.001.10.301.0011.2.098.		CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL ATENÇÃO BÁSICA	
63 - 3.3.90.39.00.00	16210000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	25.458,34
		Total Suplementação:	**555.458,34**

Artigo 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

3.50.01.99.00 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fun	555.458,34
Total da Receita:	**555.458,34**

Artigo 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por EDILSON CRISPIN DIAS (CPF ###.###.172-##), em 11/09/2025 - 11:03, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguaporе/documento/documentoAssinado/64746. Folha 4 de 5

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé, 10 de setembro de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por EDILSON CRISPIN DIAS (CPF ###.###.172-##), em 11/09/2025 - 11:03, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguaporе/documento/documentoAssinado/64746. Folha 5 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SEMSAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADMINISTRAÇÃO CONSTRUINDO O FUTURO

MEMORANDO Nº 448/2025/ SEMSAU

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de agosto de 2025.

À: Secretaria Municipal de Planejamento
De: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Solicitação de Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente

Cumprimentando-os cordialmente, vimos, por meio deste, solicitar a **abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme detalhamento abaixo:

1. **Cofinanciamento Estadual (Atenção Básica) –** por **Superávit Financeiro**: R$ 36.008,53 (trinta e seis mil, oito reais e cinquenta e três centavos);
2. **Cofinanciamento Estadual (Atenção Básica) –** por **Recurso Vinculado**: R$ 25.458,34 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos);
3. **Aquisição de Veículos (Atenção Básica)**: R$ 585.470,99 (quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e nove centavos), sendo:
 - R$ 530.000,00 provenientes de **transferência do Estado**;
 - R$ 55.470,99 referentes à **contrapartida de recurso próprio**.

Solicitamos, portanto, a análise e abertura do referido crédito especial, a fim de possibilitar a execução das ações previstas no orçamento.

Atenciosamente,

KATIA CRISTINA FRANCO TOMAZ
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº. 10/2025

Rua Valdemar Coelho, N° 2340 – Bairro: Centro – CEP: 76.932.000
Fone/Fax: (69) 3642 -2293 - 1133 – São Miguel do Guaporé/RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADMINISTRAÇÃO CONSTRUINDO O FUTURO

OFÍCIO Nº 168/2025/SEMSAU

São Miguel do Guaporé – RO, 15 de agosto de 2025.

À

Secretaria Municipal de Planejamento

Nesta

Assunto: Solicitação de suplementação orçamentária via Reserva de Contingência – Contrapartida de Convênio Estadual.

Senhor Secretário, Jesiel Pinto da Silva.

Considerando o Convênio firmado entre o Município de São Miguel do Guaporé e o Estado de Rondônia para aquisição de veículos, no valor total de R$ 585.470,99 (quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e nove centavos), sendo a contrapartida municipal de **R$ 55.470,99** (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e nove centavos), vimos por meio deste solicitar a possibilidade de suplementação orçamentária mediante utilização de recursos da **Reserva de Contingência**.

A presente solicitação fundamenta-se no disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como no que preceitua a Lei Orçamentária Anual – LOA, que prevê a Reserva de Contingência destinada a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, inclusive suplementações para cumprimento de obrigações decorrentes de convênios.

Ressaltamos que a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de dotação orçamentária suficiente para custear a contrapartida exigida, e que a referida aquisição de veículos é de extrema relevância para a renovação e ampliação da frota utilizada nos serviços de saúde, impactando diretamente na melhoria do atendimento à população.

Recebido
15/08/25
Henrique T. Timoteo

Rua Valdemar Coelho, N° 2340 – Bairro: Centro – CEP: 76.932.000
Fone/Fax: (69) 3642 -2293 - 1133 – São Miguel do Guaporé/RO

Para subsidiar a análise, estamos encaminhando, em anexo, o Plano de Trabalho do Convênio, contendo a descrição detalhada do objeto, metas, etapas de execução e estimativa de custos.

Assim, solicitamos que seja analisada e, se possível, autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, com fonte na Reserva de Contingência, no montante necessário para atender à contrapartida mencionada.

Colocamo-nos à disposição para encaminhar quaisquer documentos adicionais que se façam necessários, bem como prestar informações complementares.

Atenciosamente,

KATIA CRISTINA FRANCO TOMAZ
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº. 10/2025

00008

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G332041049730968016
04/08/2025 10:57:50

Cliente - Conta atual

Agência	2292-6
Conta corrente	24167-9 FUNDO COOFINANCIAMENTO
Período do extrato	07 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
07/05/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
11/07/2025		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.507.100.066.399	12.729,17 C	
				ESTADO DE RONDONIA			
11/07/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	12.729,17 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
28/07/2025		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.507.250.044.685	12.729,17 C	
				ESTADO DE RONDONIA			
28/07/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	12.729,17 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/07/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI621070 ROSANGELA BAUMANN DOS SANTOS PADUA.

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por Izaias Lemos dos Santos (CPF ###.###.942-##), em 15/08/2025 - 12:48, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguapore/documento/documentoAssinado/62245. Folha 4 de 5

00009

G332041049730968043
04/08/2025 11:03:41

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	2292-6
Conta	24167-9 FUNDO COOFINANCIAMENTO
Mês/ano referência	JULHO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2025	SALDO ANTERIOR	38.571,66			27.857,034040		
11/07/2025	APLICAÇÃO	12.729,17			9.157,709338	1,389994979	37.014,743378
28/07/2025	APLICAÇÃO	12.729,17			9.114,498988	1,396584718	46.129,242366
31/07/2025	SALDO ATUAL	64.506,27			46.129,242366		46.129,242366

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	38.571,66
APLICAÇÕES (+)	25.458,34
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	476,27
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	476,27
SALDO ATUAL =	64.506,27

Valor da Cota

30/06/2025	1,384629242
31/07/2025	1,398381242

Rentabilidade

No mês	0,9931
No ano	5,8754
Últimos 12 meses	9,3366

Transação efetuada com sucesso por: JI621070 ROSANGELA BAUMANN DOS SANTOS PADUA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por Izaias Lemos dos Santos (CPF ###.###.942-##), em 15/08/2025 - 12:48, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguapore/documento/documentoAssinado/62245. Folha 5 de 5

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão Proponente/ executor **Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé**				CNPJ: 09.536.254/0001-01
Endereço Rua: Valdemar Coelho, nº 2370, Bairro Centro				CEP 76.932-000
Cidade São Miguel do Guaporé	U. F. RO	CEP 76.932-000	DDD / Telefone (69) 3642-2200/2201	E. A. Municipal
Banco 001	Conta Corrente n° 27.495-X		Agência 2292-6	Praça de Pagamento São Miguel do Guaporé
Nome do Responsável Katia Cristina Franco Tomaz				CPF 845.254.522-34
C. I. / Órgão Exp. 904174 SESDEC	Cargo Secretário Municipal de Saúde			Matrícula 8094
Nome do responsável Edilson Crispin Dias				CPF 351.380.172-68
C. I. / Órgão Exp. 392994 SSP/SP	Cargo Prefeito Municipal			Matrícula 8091

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Aquisição de Veiculos	Período de Execução	
	Inicio ALR	**Término** 01 (um) ano/ALR

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO:

Projeto visa à aquisição de veículos, para atender as necessidades das UBS, Fisioterapia e Associação dos Deficientes Físicos do Município de São Miguel do Guaporé.

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por Katia Cristina Franco Tomaz (CPF ###.###.522-##), em 13/05/2025 - 08:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmg/paginas/documento/documentoAssinado/53485, Folha 1 de 2

Avenida São Paulo nº 1490- Bairro Cristo Rei – São Miguel do Guaporé/RO – CEP 76.932-000
Fone/Fax 69 3642 2200 – 2350 - CNPJ 22.855.167/0001-77
E- Mail semupsmg@gmail.com

3 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSITURA

O Município de São Miguel do Guaporé com área geográfica de 7.814,95 metros quadrado, com uma população estimada em 2024 de 21.635, O município conta com 03 UBS e um Hospital, sendo 01 UBS Planalto Bairro Planalto (CNES 0049492), 01 UBS Centro de Saúde Irmã Ilza e Elias CNES nº 2744376, 01 UBS José de Brito CNES nº 2743566 e contamos ainda com 01 (um) Hospital Municipal Massao Okamoto CNES nº 2808668 de alta complexidade, 01 (uma) Fisioterapia e 01 (uma) Associação dos Deficientes Físicos, o veículo Minivan de 7 lugares serão utilizados para transporte de pacientes para as unidades fora do município, o município atende quatro unidade de saúde sendo uma no distrito de Santana do Guaporé e mais três na cidade de São Miguel do Guaporé (Hospital Massao Okamoto, UBS Bairro Planalto e UBS Irmã Ilza Elias), visto que os serviços de transporte de pacientes vêm crescendo a cada ano, sendo necessário adquirir novos veículos para garantir o transporte de pacientes para atendimento nas unidades de saúde, principalmente os casos de urgência, que são encaminhado para outros munícipes. Os veículos de 5 lugares serão utilizados para os transportes equipes para atendimento domiciliar. como atividades comunitárias, visita domiciliares, campanhas de vacinação e conscientização sobre saúde pública e outros, onde informações sobre hábitos saudáveis, prevenção de doenças e promoção da saúde são compartilhadas com a comunidade. O município pertence à Região Central de saúde, o Município de São Miguel do Guaporé localizado a 150 quilômetros do polo Ji-Paraná. O projeto é uma proposta que possibilita e garante um atendimento diferenciado a população deste Município, para transporte eletivo, viabilizando uma qualidade de vida melhor aos pacientes munícipes. Desta forma o projeto contribuirá para um decisivo avanço, uma vez que ocorrerá melhoria nos níveis de atendimento aos pacientes. Hoje tratar da saúde tem sido um desafio para garantir uma qualidade de vida melhor para a população de baixa renda e com isso, dando-lhes um atendimento diferenciado e digno aos nossos pacientes.

4.0 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (metas, indicador, avaliação)

OBJETIVO GERAL 1: Garantir o transporte eficaz, seguro e humanizado de pacientes, contribuindo para a ampliação do acesso e da qualidade dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no município, o veículo será guardado na garagem do Hospital Massao Okamoto neste Município de São Miguel do Guaporé.

OBJETIVO ESPECÍFICO 1: Proporcionar um meio de transporte confortável, seguro e acessível para o deslocamento de pacientes, priorizando o espaço interno, a facilidade de acesso (como portas deslizantes e altura adequada), a adaptação para equipamentos médicos leves e o transporte de acompanhantes, quando necessário.

OBJETIVO GERAL 2: Garantir mobilidade eficiente, segura e econômica para profissionais que realizam atendimentos domiciliares, facilitando o deslocamento ágil entre diferentes residências, com conforto e espaço suficiente para transportar os ocupantes e materiais necessários ao serviço.

OBJETIVO ESPECIFICO 2: Assegurar o transporte diário de profissionais de saúde ou assistência social, com agilidade e conforto, permitindo o deslocamento entre domicílios com segurança e espaço adequado para equipamentos, materiais de atendimento e possíveis acompanhantes.

METAS	INDICADOR	CÁLCULO	AVALIAÇÃO	
			INICÍO	TÉRMINO
A Van de 7 Lugares e para o transporte de pacientes, aumentar em 100% de atendimentos de pacientes.	Números de pacientes transportados	Quantitativo de atendimento pacientes realizados após destinação do veículo quantitativo de atendimento aos pacientes realizados anteriormente -1 x 100	A partir da destinação do objeto	Data da apresentação da prestação de contas
Os Veiculos 5 Lugares para Atendimento domiciliares aumentar em 100% o atendimento domiciliar de pacientes	Números de atendimentos realizados	Quantitativo de atendimento domiciliares realizados após destinação do veículo quantitativo de atendimento domiciliares realizados anteriormente -1 x 100		

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por Katia Cristina Franco Tomaz (CPF ###.###.522-##), em 13/05/2025 - 08:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguapore/documentoAssinado/53485. Folha 2 de 5

Avenida São Paulo nº 1490- Bairro Cristo Rei – São Miguel do Guaporé/RO – CEP 76.932-000
Fone/Fax 69 3642 2200 – 2350 - CNPJ 22.855.167/0001-77
E- Mail semupsmg@gmail.com

4.1 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (etapa/fase)

Item	ETAPA/FASE	DURAÇÃO	
		INICÍO	TÉRMINO
1	Fase preparatória para licitar o objeto	ALR	01 (um) ano
2	Licitação, adjudicação, homologação e demais fases da despesa		
3	Recebimento do objeto e providencias relativas à destinação		
7	Avaliação dos cumprimentos das metas estabelecidas, devendo registrar as informações quanto a utilização do bem para apresentação quanto da prestação de contas, bem como para fiscalização do Concedente.	A partir da destinação do objeto	

4.2 - PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Objeto	Um	Quant	Valor 1 (ata de registro de preços nº ATC 000364 /2024 Cidrondonia	Valor 2 (ata de registro de preços 18/2025 Prefeitura de Pigo d'água	Valor 3 Cotação do Banco de Preços	Valor Total
01	Aquisição de Veículo Minivan 07 lugares, zero km, ano/modelo 2023/2024, ou superior, bi-combustível, potência máxima de 106 (cv) ou superior, transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de machas, freios sistema hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal; dianteiros a disco ventilado; traseiros a tambor, direção elétrica progressiva (EPS), tanque de combustível mínimo 53 litros, 7 ocupante, cinto de três ponta para todos os ocupantes, encosto de cabeça para todos os ocupantes, airbag frontais, sistemas de freios com abs, alarme, ar-condicionado, trava elétricas, volante com regulagem de altura, rádio fm/am, entrada usb, vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave, câmara de re, limpador e lavador elétrico do vidro traseiro, computador de bordo, farol de neblina. Emplacado no Município de são Miguel do Guaporé - Rondônia. Garantia de 12 meses.	**Un**	**01**	**R$155.500,00**	**R$133.099,00**	**R$169.300,00**	**R$155.633,00**

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por Katia Cristina Franco Tomaz (CPF ###.###.522-##), em 13/05/2025 - 08:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguapore/documento/documentoAssinado/53485. Folha 3 de 5

Avenida São Paulo nº 1490- Bairro Cristo Rei – São Miguel do Guaporé/RO – CEP 76.932-000
Fone/Fax 69 3642 2200 – 2350 - CNPJ 22.855.167/0001-77
E- Mail semupsmg@gmail.com

02	Aquisição de Veículo sedan, zero km, ano/modelo 2023/2024, ou superior, bi-combustível, potência máxima de 120 (cv) ou superior, transmissão automática sequencial de seis marchas, freios sistema de frenagem autônoma; tanque de combustível mínimo 50 litros, 5 ocupante, cinto de três ponta para todos os ocupantes, airbag frontais, sistemas de freios abs com ebd, alarme, ar-condicionado, trava elétricas, volante com regulagem de altura, rádio fm/am, entrada usb, vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave, câmara de re, limpador e lavador elétrico do vidro traseiro, computador de bordo, farol de neblina. Emplacado no Município de são Miguel do Guaporé - Rondônia. Garantia de 12 meses.	**Un**	**03**	**R$129.898,00**	**Ata de registro de preços ata de registro de preços 03/PGJ/2025 Ministério Publico Mato Grosso do Sul** **R$149.950,00**	**R$149.990,00**	**R$143.279,33** **R$429.837,99**
	VALOR TOTAL						**R$ 585.470,99**

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por Katia Cristina Franco Tomaz (CPF ###.###.522-##), em 13/05/2025 - 08:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguapore/documento/documentoAssinado/53485. Folha 4 de 5

Avenida São Paulo nº 1490- Bairro Cristo Rei – São Miguel do Guaporé/RO – CEP 76.932-000
Fone/Fax 69 3642 2200 – 2350 - CNPJ 22.855.167/0001-77
E- Mail semupsmg@gmail.com

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

Natureza de Despesa		Concedente	Complementação
Código	**Especificação**		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R$ 530.000,00	O Município prevê a necessidade de Complementar o Valor R$ 55.470,99
TOTAL GERAL		**R$ 530.000,00**	

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R$)
Concedente (R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais)
Exercício 2025

	EXERCICIO	VALOR
Parcela Única	**2025**	**R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais)**

7 - DECLARAÇÃO

DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E: ATESTO O CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 27 DA LEI Nº 9.692/98, DE 27-07-1998; 2 – INEXISTE QUALQUER DÉBITO DE MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O **TESOURO NACIONAL**, **ESTADUAL**. OU QUALQUER ORGÃO OU ENTIDADE DA **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL**, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSEGNADAS NO ORÇAMENTO DO ESTADO, PARA O MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, NA FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO.

Pede Deferimento.

São Miguel do Guaporé/RO, 13 de maio de 2025

KATIA CRISTINA FRANCO TOMAZ
Secretaria Municipal

8 - APROVADO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e data

Concedente

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por Katia Cristina Franco Tomaz (CPF ###.###.522-##), em 13/05/2025 - 08:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguapore/documento/documentoAssinado/53485. Folha 5 de 5

Avenida São Paulo nº 1490- Bairro Cristo Rei – São Miguel do Guaporé/RO – CEP 76.932-000
Fone/Fax 69 3642 2200 – 2350 - CNPJ 22.855.167/0001-77
E- Mail semupsmg@gmail.com